



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Licenciatura

Unidade curricular

História do Direito Português

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

Jorge Silva Santos

Objetivos de aprendizagem

1. Despertar os alunos para a natureza histórico-cultural do fenómeno jurídico, compreendendo este tanto os múltiplos modos de produção das chamadas fontes de direito como as formas específicas de pensar e actuar dos juristas no exercício das várias profissões jurídicas através das quais foram sendo moldadas as formas de vida estruturantes das sociedades contemporâneas;
2. Explorar a historicidade da história jurídica portuguesa, identificando os diversos elementos formativos das sucessivas culturas jurídicas que conformaram o Direito português e as múltiplas continuidades e descontinuidades existentes, confrontando a experiência portuguesa com outras experiências europeias;
3. Ilustrar a natureza necessariamente contingente e epocal de todas as soluções jurídicas, tanto as passadas como as presentes, sensibilizando os alunos para o contributo essencial do estudo histórico do direito para a compreensão do sentido e dos limites dessas mesmas soluções e, conseqüentemente, para a sua superação numa sociedade em constante transformação;
4. Dotar os alunos de instrumentos analíticos para a compreensão crítica do Direito contemporâneo.

Conteúdos programáticos

INTRODUÇÃO: Objecto. Método. Periodização. Jurishistoriografia portuguesa.

PARTE I - O ORDENAMENTO ANTIGO (1143-1820)

TITULO I - O PLURALISMO MEDIEVAL

Pluralismo jurídico - A convivência natural das fontes jurídicas.

Capítulo I - Criação Jurídica do Estado (1143-1211)

1. Enquadramento histórico-político. *O quadro político português, peninsular e europeu. Separação política e herança normativa.* **2. Fundamento do direito.** *Espontaneidade do direito. Afloramentos intencionais. Quadros supra-positivos. A justiça e o direito natural.* **3. Conhecimento do direito.** *Tradição e importância do liber. Escolas locais. A cultura jurídica. O conhecimento do ius commune. O ensino.* **4. Fontes do direito.** *Direito canónico: tradição, costume, canones conciliares; decretos e decretais; o Decretum. Direito prudencial; afloramentos do Corpus. Direito legislado: Código Visigótico; leis curiais. Direito costumeiro. Direito judicial. Direito local: cartas de povoação e forais.*

Capítulo II - Autonomização jurídica do estado (1211-1446)

1. Enquadramento histórico-político. *O quadro político português, peninsular e europeu. Recepção do ius commune e formação do direito próprio.* **2. Fundamento do direito.** *A espontaneidade do direito. Afirmação da vontade régia na criação do direito. Quadros supra-positivos.* **3. Conhecimento do direito.** *Escolas locais. Portugueses em centros universitários estrangeiros. A fundação da Universidade. A cultura jurídica em Portugal.* **4. Fontes do direito.** *Direito canónico: continuidade; concórdias e concordatas; a primeira escolástica; beneplácito régio. Direito prudencial; a ars inveniendi (remissão); a recepção em Portugal. Direito legislado; a afirmação legislativa. Direito costumeiro. Direito judicial. Direito local; forais e estatutos municipais.*

Capítulo III - Conteúdo do direito. Institutos jurídicos (opcional)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

TÍTULO II - O PLURALISMO MODERNO

Pluralismo mitigado - A afirmação da lei face às demais fontes.

Capítulo I - Consolidação jurídica do estado (1446-1820)

1. Enquadramento histórico-político. *O quadro político português, peninsular e europeu. As clivagens religiosas. Ordenação do direito e organização do Estado. Centralismo, absolutismo e despotismo iluminado.* **2. Fundamento do direito.** *O percurso da lei e da razão. Razão escrita. A espontaneidade residual. Quadros supra-positivos e jusracionalismo.* **3. Conhecimento do direito.** *O humanismo jurídico A segunda escolástica. O ensino do direito. As reformas universitárias de 1537 e de 1772. A cultura jurídica em Portugal. Uso moderno. Jusracionalismo. Humanitarismo.* **4. Fontes do direito.** *Direito canónico; beneplácito régio; cânones conciliares. Direito prudencial; humanismo jurídico; comum opinião dos doutores; retorno ao comentarismo. Direito legislado; as Ordenações; o direito subsidiário; a lei da Boa Razão; o Novo Código. Direito costumeiro. Direito judicial; estilo da corte; assentos. Direito local; reforma dos forais.*

PARTE II - O ORDENAMENTO CONTEMPORÂNEO (1820 - actualidade)

TÍTULO I - O MONISMO CONTEMPORÂNEO

Monismo jurídico - A exclusividade da lei face às demais fontes.

Capítulo I - Sistematização jurídica do estado (1820-1888)

1. Enquadramento histórico-político. *A revolução e a reformulação liberal do Estado.* **2. Fundamento do direito.** *Da razão escrita à codificação legal. Lei material e lei formal. Domínio da lei. A primeira geração das codificações.* **3. Conhecimento do direito.** *O ensino do direito. As reformas universitárias oitocentistas. A cultura jurídica em Portugal.* **4. Fontes do direito.** *Direito canónico. Direito legislado. A primeira geração das codificações. Direito local; extinção dos forais. Costume e direito judicial. Direito prudencial.*

Capítulo II - Socialização jurídica do estado (1888 -1982)

1. Enquadramento histórico-político. *A crise do regime monárquico. O republicanismo e a segunda reformulação do Estado. Vicissitudes de regime. O caminho da Europa.* **2. Fundamento do direito.** *Domínio da lei e positivismo legal. O direito social. Continuidade codificadora.* **3. Conhecimento do direito.** *O ensino do direito. As reformas universitárias no século XX. A cultura jurídica em Portugal.* **4. Fontes do direito.** *Direito canónico. Direito legislado. As ulteriores gerações de códigos. Costume e direito judicial. Direito prudencial.*

TÍTULO II - O REGRESSO AO PLURALISMO

Pluralismo actual - Tensão entre lei nacional e lei comunitária.

Capítulo I - Integração Jurídica do Estado (1982 - actualidade)

1. Enquadramento histórico-político. *Influxo comunitário e identidade europeia. Partilha de soberania. O fim da guerra fria e o renascer das nacionalidades. A crise económica de 2009. Sequelas na Europa.* **2. O Direito comunitário.** *Tratados e directivas. O Tribunal de Justiça. Direito europeu e direito nacional. Um novo pluralismo? Tensão. A provável vitória do segundo e o regresso ao monismo nacionalista.*

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

O programa adoptado, ao correlacionar, para cada período da história do direito português, (1) o enquadramento histórico-político, (2) as concepções dominantes quanto ao que constitua o fundamento do direito e as consequências daí resultantes para a prática jurídica, (3) as formas de conhecer e pensar o Direito e (4) as fontes do direito relevantes, permite que os alunos identifiquem o direito como um produto histórico-cultural, conheçam o papel conformativo em maior ou menor medida sempre assumido pelos juristas e alcancem uma visão panorâmica do que foi sendo a experiência jurídica em Portugal desde a fundação da nacionalidade até aos nossos dias. A atenção conferida na parte introdutória às questões metodológicas permite alertar o aluno para o carácter construído da historiografia jurídica, característica que partilha com (a ciência d) o Direito.

Metodologias de ensino

O ensino, tanto em aulas plenárias como em aulas de subturma, centra-se na apresentação e discussão de textos normativos previamente indicados aos alunos, textos esses considerados mais representativos do que foi/foram sendo o(s) Direito(s) e a(s) cultura(s) jurídica(s) dominantes em Portugal. Nas aulas plenárias, a análise centra-se na



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

contextualização das fontes escolhidas e na ilustração das questões e problemas a que visavam responder, no modo como foram construídas e utilizadas. Nas aulas de subturma, a discussão tem por mote os exercícios interpretativos que os alunos são convidados a fazer, procurando-se simular a prática do discurso jurídico característico da ciência do Direito. A avaliação, necessariamente feita nos moldes do regulamento de avaliação em vigor, compreende elementos escritos e orais e centra-se, justamente, na análise crítica de alguns dos textos discutidos.

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

As metodologias de ensino adoptadas, porque centradas na análise dos múltiplos modos de pensar e dizer o Direito que assumiram papel conformativo do que, desde o século XII até à contemporaneidade, foi constituindo, a cada momento, o ordenamento jurídico português, permitem aos alunos adquirir, de forma crítica e sedimentada, um olhar fundamentado sobre as marcas determinantes da História do Direito Português e as consequências da historicidade inerente a qualquer experiência jurídica. A análise de textos jurídicos e de argumentações ilustrada nas aulas plenárias e desenvolvida por cada aluno, em contexto de diálogo controversístico, nas aulas de subturma fomenta as capacidades analítica e discursiva inerentes a uma prática crítica, proficiente e autónoma da ciência do Direito, objectivo último do ensino universitário do Direito.

Bibliografia principal

- AA. VV. – *Anuário de História do Direito I*, 1, 2020
- ALBUQUERQUE, RUY DE / ALBUQUERQUE, MARTIM DE – *História do Direito português*, I, 12.^a ed., Lisboa, Pedro Ferreira, 2005;
- ALBUQUERQUE, RUY DE / ALBUQUERQUE, MARTIM DE (colab. de J. Artur A. Duarte Nogueira, José Adelino Maltez, Mário Leite Santos) – *História do Direito português*, vol. I, Tomo II e vol. II, Lisboa, 1983
- CAETANO, MARCELLO – *História do Direito português (Séc. XII-XVI)*, 4.^a ed., Lisboa, Verbo, 2000
- COSTA, MÁRIO JÚLIO DE ALMEIDA – *História do Direito português*, 5.^a ed. revista e actualizada com a colaboração de RUI MANUEL DE FIGUEIREDO MARCOS, Coimbra, Almedina, 2012
- CUNHA, PAULO FERREIRA DA / SILVA, JOANA AGUIAR E / SOARES, ANTÓNIO LEMOS – *História do Direito*, 2.^o ed., Coimbra, Almedina, 2019
- CRUZ, GUILHERME BRAGA DA – *O direito subsidiário na história do Direito português*, Separata de *Revista Portuguesa de História* 14, Coimbra, 1975
- FOUTO, ANA CALDEIRA / NUNES, FILIPE AREDE / ROCHA, FRANCISCO RODRIGUES / SANTOS, JORGE SILVA / SEIXAS, MARGARIDA / BRIGAS, MÍRIAM – *Textos de História do Direito*, 2.^a ed., revista e aumentada, Lisboa, AAFDL, 2020
- GILISSEN, JOHN – *Introdução histórica ao direito*, 6.^a ed., trad., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2011
- HESPANHA, ANTÓNIO MANUEL – *Cultura jurídica europeia. Síntese de um milénio*, Coimbra, Almedina, 2012
- HOMEM, ANTÓNIO PEDRO BARBAS – *A lei da liberdade*, I, Cascais, Principia, 2001
- *O movimento de codificação do Direito em Portugal no século XIX*, Lisboa, AAFDL, 2007
- MARQUES, MÁRIO REIS – *O liberalismo e a codificação do direito civil em Portugal. Subsídios para o estudo da implantação em Portugal do direito moderno*, Coimbra, suplemento ao *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, 1987
- *História do Direito português medieval e moderno*, 2.^a ed., Coimbra, Almedina, 2009
- NOGUEIRA, JOSÉ A. DUARTE – *Estudos de História do Direito*, Lisboa, AAFDL, 2020
- SILVA, NUNO ESPINOSA GOMES DA – *História do Direito português. Fontes de Direito*, 7.^a ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2019
- WIEACKER, FRANZ – *História do Direito Privado Moderno*, 2.^a ed., trad., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1980